



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante do item 11, e acerca da desistência da proposta apresentada ao item 08, referentes ao Pregão Eletrônico nº 251/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 655901, para **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs)**. Aos 06 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 14 de junho de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 22 de junho de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 11 – FERNANDO DE AVIZ - EPP**, no valor unitário de R\$5,94. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Acerca da desistência da proposta dos ITEM 08, manifestada pela empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**, declarada vencedora no dia 07 de abril de 2017 (documento SEI nº 0687038). Considerando que, ultrapassado o prazo de 60 dias de validade da proposta ofertada, o subitem 6.6 do Edital estabelece: "*Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo*". Considerando que, solicitada a prorrogação da validade da proposta através do documento SEI nº 0813272. Considerando a manifesta desistência da proposta por parte da empresa, a qual informou que "*sofreu aumento e infelizmente não conseguiremos entregá-lo ao valor ganho*", através do documento SEI nº 0887419. E, considerando o subitem 10.11 do Edital, que estabelece: "*Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.*" Diante do exposto, fica a empresa **FERNANDO DE AVIZ**, que detém as propostas subsequentes na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 06/07/2017, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 06/07/2017, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887431** e o código CRC **8109CD9D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.031447-0

0887431v13

0887431v13